**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIA**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2020, em reunião com os membros o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CE - CAU/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.°179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA:**

1. **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:**  **Denunciante:** | 014 - SiEN  MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |
| **Denunciado:** | **Assessoria Jurídica – CE-CAU/PR** |
| **Assunto da Denúncia:** | Pedido de suspeição e imediato afastamento da Advogada que assessora a CE-CAU/PR. |
| **Decisão da CE-CAU/PR** | Denúncia *IMPROCEDENTE por unanimidade.* |

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art n° 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

|  |  |
| --- | --- |
| **Mário Barbosa da Silva**  **Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR** |  |